

DECRETO MUNICIPAL Nº 197 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso 1º, artº 4º, da Lei municipal nº 1.885 de 09 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.505,44 (Vinte e oito mil quinhentos e cinco reais quarenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU			
		GABINETE DO PREFEITO			
		ANEXO I			
CODIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
04 - FMS					
04.10.302.0408.2.601	319004	50	1600		R\$ 28.505,44
04.10.301.0406.2.581	339039	26	1600	R\$ 28.505,44	
TOTAL				R\$ 28.505,44	R\$ 28.505,44
FONTE: 1600					
Decreto 197/2024					
Total da LOA		138.960.000,00			
Limite %		30%			
Limite em R\$		41.688.000,00			
Total Acumulado Utilizado		22.437.321,61			
% Limite Utilizado		16,15			
% dentro do Limite		53,82			

JUSTIFICATIVA:
Suplementações para gestão do abastecimento da frota.

PORTARIA Nº 489/2024 EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 11661/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Servidora Estatutária **CLAUDETE MENDES DE SOUZA SANTANA BRAGA**, servente, matrícula nº 4622816, redução da sua jornada de trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a partir de 30 de julho de 2024, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo nº 11661/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 061/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o cidadão **Jeronimo Campos de Miranda Júnior** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência de Transportes (CCVII) no dia 1º (primeiro) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2024.
Nathalia Silveira Braga
Presidente